MENSAGEM Nº 118/GAB.PREF/2025 Guajará-Mirim (RO), 09 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 118/GAB.PREF/2025**, que **dispõe sobre nova redação aos Artigos Primeiros das Leis Municipais nº 1.905/2016 e nº 1.972/2017**, ambos referentes à concessão de auxílio financeiro aos servidores que atuam nos setores de Contabilidade, Financeiro, Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Administração Municipal.

A presente proposta tem por finalidade corrigir e atualizar a redação das referidas leis, tendo em vista que, na forma anterior, o benefício do auxílio financeiro não se estendia aos servidores do Instituto de Previdência de Guajará-Mirim IPREGUAM, órgão que também desempenha funções essenciais de natureza contábil, financeira e administrativa, diretamente vinculadas à gestão pública municipal.

Assim, a nova redação busca estabelecer a inclusão do IPREGUAM no rol das unidades contempladas, **garantindo tratamento isonômico aos servidores efetivos e comissionados que executam atividades de mesma complexidade e responsabilidade técnica, além de aprimorar a estrutura administrativa**, valorizar o desempenho profissional e assegurar a eficiência dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, o Projeto visa corrigir uma lacuna existente na legislação, promovendo justiça funcional e fortalecendo a integração entre os setores responsáveis pela execução contábil e financeira do Município.

Submeto, portanto, o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, solicitando sua análise, deliberação e consequente aprovação, por se tratar de medida de interesse público e de valorização dos servidores municipais.

Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 10/12/2025 às 10:40, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **768624** e o código verificador **F8EB99A3**.

Docto ID: 768624 v1